PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3057, DE 22 DE ABRIL DE 1999.

REVOGADO
Pela Lei 3160
27 / 04 / 00

Institui o Dia 13 de Maio como Feriado Religioso

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica instituído como feriado religioso municipal o Dia 13 de Maio, consagrado a nossa Senhora de Fátima.

ART. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de abril de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete